

**A Comissão de Concurso**, designada mediante Portaria nº 169, de 04/03/21, publicada no DOE de 05/03/21, por sua Presidente, com fundamento no item 4.8 do Edital de Abertura do Concurso, torna público o presente Edital, que divulga a data, o horário e o local de realização das provas do certame, conforme segue:

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1** As provas (objetivas e discursivas) ocorrerão em Porto Alegre/RS e em Brasília/DF, no dia **19/12/2021, DOMINGO**.

1.1 Para os cargos de **Nível Médio (Técnico Administrativo) e de Nível Técnico (Técnico em Informática)**, a prova será realizada no turno da manhã e terá duração de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, incluído o tempo para preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

1.1.1 Horário de apresentação dos candidatos: 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos.

1.1.2 Horário de fechamento dos portões: 09 (nove) horas.

1.1.3 Início das Provas: 09 (nove) horas e 10 (dez) minutos.

1.2 Para os cargos de **Nível Superior (Analista Jurídico, Analista de Informática, Analista Contador e Analista Psicólogo)**, a prova será realizada no turno da tarde e terá duração de **5 (cinco) horas**, incluído o tempo para preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

1.2.1 Horário de apresentação dos candidatos: 14 (quatorze) horas.

1.2.2 Horário de fechamento dos portões: 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos.

1.2.3 Início das Provas: 15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência para evitar aglomerações.

1.4 Na entrada, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento demarcado nas filas de acesso.

1.5 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

1.6 Ao entrar na sala de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

1.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco serão aplicadas provas fora do local e horário designados no presente Edital.

1.8 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão o horário de Brasília.

**2** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização de prova portando documento de identificação, em perfeitas condições de uso, em papel, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, e munidos de caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

**3** O candidato deverá consultar o seu local de prova, o respectivo prédio, bem como o número da sala, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), pelo link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova".

**4** O candidato só poderá retirar-se do recinto de prova:

4.1 Após 02 (duas) horas de seu início, sem portar o caderno de questões;

4.2 Após 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos de seu início, portando o caderno de questões.

**5** Para saída do local de prova, os candidatos deverão respeitar o distanciamento orientado pelos fiscais.

**6** O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

**7** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando máscara e observando os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio da COVID-19.

7.1 O uso de máscara será obrigatório, sem ela o candidato não poderá realizar a prova.

7.2 A FUNDATEC não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da prova.

7.3 O candidato deverá permanecer com a máscara durante todo o tempo de permanência no local, utilizando-a de forma correta (cobrindo nariz e boca simultaneamente). A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, incluindo o modelo de máscara N95. Arecusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e retirada do candidato do local de prova.

7.4 O candidato somente poderá retirar a máscara no ato da identificação, por solicitação do fiscal.

7.5 Será permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando, complementarmente, face shield (viseira) ou óculos de proteção transparente.

7.6 O consumo de alimentos e bebidas deve restringir-se ao estritamente necessário, evitando a remoção das máscaras.

7.7 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

7.8 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

7.9 As salas de aula ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, excepcionados os casos em que as condições climáticas não permitam.

7.10 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

7.11 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo ser observadas pelos candidatos as orientações informadas pelos fiscais.

7.12 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

7.13 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização da prova, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

**8** O disposto no item **11 Das Disposições Finais** do Edital de Abertura aplica-se, no que couber, à realização das provas.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2021.

**Paula Ferreira Krieger,**  
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos,  
Presidente da Comissão do Concurso.

Registre-se e publique-se.

**Ana Paula Salles,**  
Diretora do Departamento de Administração, em substituição.

*Protocolo: 2021000645681*

### EDITAL-MERECIMENTO Nº 04/2021

Lista do grau de merecimento dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul, até **31.12.2020**.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o grau de merecimento dos Procuradores do Estado pertencentes às Classes Inicial, Intermediária e Final, apurado pela Corregedoria-Geral, nos termos da Resolução n.º 66, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta as promoções na carreira de Procurador do Estado, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso ao Conselho Superior, contados da publicação do presente Edital.

#### CLASSE SUPERIOR \*

	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	GRAU DE MERECIMENTO
1	2939762/1	68,08
2	1639684/1	65,35
3	2370115/1	64,46
4	2370395/1	63,44

	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	GRAU DE MERECIMENTO
40	1727060/1	55,00
40	1721631/1	55,00
42	1873075/1	54,05
43	2421909/1	54,00